



**FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1038
e

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO N. 027/1.16.0014564-7

MASSA INSOLVENTE DE LUIZ FÁBIO MENDES RAMOS, neste ato representada por FRANCINI FEVERSANI, Administradora Judicial e seus Auxiliares designados pelo Juízo CRISTIANE PAULI e GUILHERME PEREIRA SANTOS, já qualificados nos autos da Insolvência Civil, vem, diante de V. Exa., dizer e requerer o que segue.

Conforme consta na manifestação datada de 12/03/2019, em relação ao imóvel objeto de locação, restava um pequeno saldo de R\$ 183,33 para ser satisfeito. Em contato com a locatária, esta indicou dificuldades na realização do pagamento através da Guia de Depósito Judicial enviada pela Administração Judicial.

Considerando isso, a solução encontrada foi a transferência do valor à conta desta Administração Judicial, a qual efetuou o pagamento do saldo, conforme atesta a Guia de Depósito Judicial Remunerado anexa e o print screen da consulta ao sistema do TJ/RS:

Data da Emissão:	20/03/2019
Número da Guia:	190002122
Valor:	184,00
Data do Depósito:	20/03/2019
Nome do Depositante:	Francini Feversani
Origem:	Depósito Normal



**FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Sendo essas as considerações a serem realizadas, requer a juntada da presente manifestação aos autos.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 21 de março de 2019.

CRISTIANE P. PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

FRANCINI FEVERSANI

OAB/RS 63.692



GUILHERME PEREIRA SANTOS

OAB/RS 109.997

BANRISUL DEPOSITO JUDICIAL REMUNERADO
*** CODIGO DE BARRAS ***
20000001 84001210102 71900021220 35094463660
*** LINHA DIGITAVEL ***
200000017840012101027719000212204350944636603
FORMA DE PGTO: DINHEIRO
03501071 0244 01364920032019 *****184,00
C00101A3A709C70BE6F665D27169E4872
VICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

SUL

ADO

Nº da Guia
027.19/0002122

Data de Emissão
20/03/2019

Declaratória de Insolvência

2 réus)

Valor:

R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)

Observações: Aluguel

De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do juízo competente para o processo.

Esta guia é destinada a um único pagamento de Depósito Judicial. É vedada a sua reutilização, sob pena de não reconhecimento dos demais pagamentos pelo sistema informatizado.

Depósito com cheque será efetivado após a compensação bancária.

Cota: R\$ 7,50 (0,20 URC)

Fabiane Hirschmann Szczepanski
Escrivã

Autenticação Mecânica - Via Poder Judiciário

1039
e